



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 12.829/2025

SÚMULA: Altera gratificação (TIDE) por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

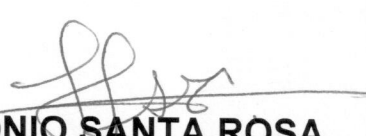
O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Alterar para 75% (setenta e cinco por cento) sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **GILSON DIAS DO LINDO**, inscrito no CPF nº 074.***.028-**, a partir do dia 02 de Junho de 2025, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/06/2025, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO <u>1760</u>
DATA <u>13,06,25</u>